PROCESSO N.º : 2023002794

INTERESSADO : DEPUTADO VETER MARTINS

ASSUNTO : Dispõe sobre a disponibilização de tratamento para

retinoblastoma em unidade hospitalar pública estadual e

unidades privadas conveniadas com o Estado.

<u>RELATÓRIO</u>

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Veter

Martins, que dispõe sobre a disponibilização de tratamento para retinoblastoma em unidade

hospitalar pública estadual e unidades privadas conveniadas com o Estado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) aprovou o

parecer do Relator, Deputado Issy Quinan, favorável à matéria. Na sequência, os

autos foram encaminhados a esta Comissão de Saúde para análise, nos termos

regimentais.

É o relato dos autos.

Insta mencionar, de início, a relevância da proposta em comento, vez

que visa proteger o direito fundamental à saúde, direito de todos e dever do Estado

(art. 196, Constituição Federal).

O retinoblastoma é um câncer ocular raro, que afeta a retina e ocorre

com mais frequência nas crianças, em uma média de 400 ocorrências ao ano. Essa

doença despertou a preocupação das pessoas com a divulgação do caso de câncer no

olho, envolvendo Lua, a filha do jornalista e apresentador Tiago Leifer<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <a href="https://holhos.com.br/blog/retinoblastoma-e-cancer-ocular-que-acometeu-filha-de-tiago-">https://holhos.com.br/blog/retinoblastoma-e-cancer-ocular-que-acometeu-filha-de-tiago-</a>

ле-падо-

leifert/#:~:text=Retinoblastoma%20%C3%A9%20c%C3%A2ncer%20ocular%20que%20acometeu%20fi

lha%20de%20Tiago%20Leifert,-

03%2F10%2F2023&text=A%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20do%20caso%20de,quanto%20a%20m%

C3% ADdia% 20em% 20 geral. >. Acesso em 21/4/2024.



O tratamento do retinoblastoma é de suma importância, tendo em vista que, se não for tratado, pode levar à perda da visão. Desta forma, sua disponibilização pela rede pública de saúde é medida que se impõe para que crianças cujos pais não tem condições financeiras de custear o tratamento, tenham acesso pela rede pública de saúde.

Posto isso, tendo em vista a **importância e oportunidade** da proposta em tela, manifesto por sua <u>aprovação</u>, **nos termos do substitutivo aprovado na** CCJR.

SALA DAS COMISSÕES, em de

de 2024.

Deputada ROSÂNGELA REZENDE Relatora

Rdmm



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350033003100350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ROSANGELA DE REZENDE AMORIM em 26/04/2024 14:36 Checksum: 57F0548B9D477C04D01E29C86FE359E81E08B01CC4E685A6353CB8374B74F718

